

CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.

BLANCO, Marília Bazan¹
LIMA FILHO, João Batista²

Resumo

Trata-se de um relato de pesquisa desenvolvida no Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa de Cornélio Procópio-Pr, constituindo-se em um pequeno perfil dos usuários da entidade e as formas de violência sofridas.

Palavras-chave: envelhecimento, idoso, agressão, negligência familiar, mediação de conflitos.

¹ Psicóloga, Mestre em Análise do Comportamento. Psicóloga do CEGEN e Coordenadora do CIAPREVI-CP. Email: casadesaude.cegen@gmail.com

² Médico Geriatra. Diretor clínico do CEGEN.

O envelhecimento hoje é uma preocupação mundial, tanto nos países desenvolvidos como nos países de terceiro mundo. O processo de envelhecimento populacional vem sendo discutido por diversas áreas, começando a acarretar uma série de previsíveis conseqüências sociais e culturais, mostrando a necessidade de mudanças nas políticas públicas destinadas à proteção dos direitos dos idosos, assegurando assistência integral de ordem física, psicológica, cultural, religiosa, econômica e de saúde.

Embora no Art. 4º do Estatuto do Idoso, datado de 2003, seja firmado que *“Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”*, o que se verifica é um número cada vez maior de casos de agressões, permanecendo em sua maioria impunes. Sendo assim, não é suficiente que se criem leis de proteção; faz-se necessário que se entendam os reais motivos geradores das agressões, para que se possa então pensar em medidas preventivas e “remediativas” para a situação de violência.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE (2001, apud SANCHES, LEBRÃO E DUARTE, 2008) definiu os maus tratos contra a pessoa idosa como *“ações únicas ou repetidas que causam sofrimento ou angústia, ou ainda, a ausência de ações que são devidas, que ocorrem numa relação em que haja expectativa de confiança”*. Para MINAYO (2005), as várias

formas de violência que podem atingir a pessoa idosa são: violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, auto-negligência e violência financeira.

De acordo com o CADERNO DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA (2007), existem algumas situações que podem favorecer a violência contra o idoso, como a relação de dependência, seja ela física, emocional ou econômica; desestruturação das relações familiares, existência de antecedentes de violência, presença de transtornos psicológicos, dependência química ou comportamento difícil da pessoa idosa. Segundo esses mesmos autores, as vítimas são, em sua maioria, mulheres, com idade próxima aos 75 anos, vivem com a família e são dependentes do cuidador para suas atividades de vida diária. Os agressores são geralmente filhos ou cônjuges (Secretaria da Saúde, 2007), netos, amigos e inquilinos (PILLEMER e SUÍTOR, 1988 apud FONSECA e GONÇALVES, 2003), apresentam transtorno psicológico (SECRETARIA DA SAÚDE, 2007; QUEIROZ, 1999 apud FONSECA e GONÇALVES, 2003) ou dependência química, e podem ter vindo de um lar de relações violentas (QUEIROZ, 1999 apud FONSECA e GONÇALVES, 2003).

O presente trabalho tem por objetivo descrever o funcionamento do Centro Integrado de Atenção e Prevenção da Violência Contra a Pessoa Idosa de Cornélio Procópio-

Paraná, assim como apresentar os resultados obtidos ao longo dos anos de 2008, 2009 e primeiro semestre de 2010.

O Centro Integrado de Atenção e Prevenção da Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPREVI-CP) surgiu de uma parceria entre o Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica (CEGEN) de Cornélio Procópio, e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em dezembro de 2007, prestando serviço de utilidade pública à população idosa de Cornélio Procópio e do Norte Pioneiro, permitindo o acesso aos direitos sociais preconizados na Constituição Federal, na Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 1994), no Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 2003) e em Leis Estaduais, além de contribuir para a prevenção e a diminuição de maus-tratos e violência junto a este segmento da população, em consonância com os princípios estabelecidos na Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI.

O CEGEN é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, que age como colaboradora do Estado na execução de Programas Sociais, Educacionais e de Saúde.

O CIAPREVI-CP recebeu apoio financeiro da Secretaria Especial de Direitos Humanos até dezembro de 2008, e embora com esse apoio financeiro finalizado, permanece com suas atividades através do CEGEN. A equipe é formada por um assistente social,

um psicólogo e um estagiário de direito, supervisionado por professores da sua faculdade de origem (parceria entre o CIAPREVI e a instituição de ensino superior).

Os serviços prestados pelo CIAPREVI-CP são os seguintes:

I- Orientação geral sobre direitos humanos a qualquer vítima de violação, informando sobre as garantias legais e encaminhando para os serviços especializados de atendimento, quando necessário;

II- Atendimento especializado à população idosa, desenvolvendo ações de prevenção a violência, promoção da cidadania, combate ao preconceito e à discriminação e fornecendo orientação jurídica, psicológica e social, por meio de equipe interdisciplinar capacitada, para o trabalho com as vítimas de discriminação e violência;

III- Serviços de mediação de conflitos de forma a ser praticada como um instrumento favorecedor de melhora na qualidade de vida das partes envolvidas no conflito

IV- Estudos e pesquisas para a elaboração de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, assim como promover a capacitação dos profissionais envolvidos.

A demanda atendida pelo CIAPREVI-CP chega através dos usuários, de denúncias anônimas via telefone, encaminhamentos e contatos de instituições da rede de enfrentamento à violência, recebida pelos profissionais que fazem o acolhimento. Após o preenchimento da ficha de identificação, o

profissional orienta, encaminha e envia convocações de comparecimento aos agressores e agredidos e ou marca visita domiciliar para averiguação de denúncias; quando necessário, faz os encaminhamentos para a rede de enfrentamento à violência ou para órgãos e instituições de outros municípios do Estado. Os casos encaminhados à Justiça são monitorados até a resolução da ação jurídica apresentada. As mediações e conciliações são feitas em equipe, e caso haja acordo consensual, redige-se o termo de compromisso, onde as partes pactuam entre si sob a condução da equipe, que comunica o procedimento que será utilizado caso o acordo deixe de ser cumprido. A cada três meses aproximadamente, verifica-se, através de telefonema e ou visitas domiciliares, se houve cumprimento do acordo e se cessou a situação de violência e vulnerabilidade em que se encontrava o idoso. Caso seja verificada a permanência da situação de violência, dá-se encaminhamento para a Promotoria de Justiça, Defensoria Pública ou Delegacia de Proteção ao Idoso, para as providências jurídicas.

Os dados apresentados a seguir referem-se aos atendimentos realizados até o término do primeiro semestre de 2010. Foram atendidos um total de 488 casos, dentre estes 290 orientações e 198 denúncias.

Em relação às vítimas:

- 56% são do sexo feminino e 44% do sexo masculino.

- 84% das vítimas de agressão moram com familiares, sendo que apenas 16% residem sozinhas.

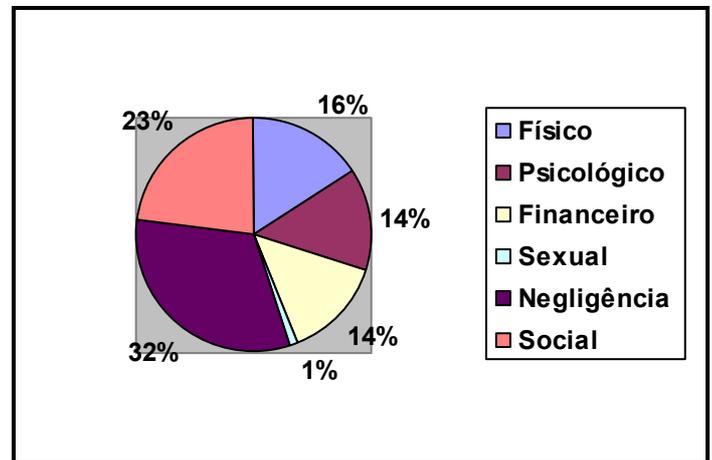


Gráfico 1- Formas de violência atendidas no CIAPREV- CP

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quanto à forma de violência, pode-se verificar que a violência mais freqüente é a negligência, abrangendo 32% dos casos atendidos, sendo seguida pela violência social, quando a própria sociedade não respeita os direitos adquiridos pelos idosos, representando 23% dos casos. A violência física representa 16%, sendo seguida pela violência psicológica e financeira, com 14% cada. A violência sexual representa apenas 1% dos casos. Em relação à violência sexual, acredita-se que esse índice seja mais alto, e que muitos casos não sejam denunciados, em função do constrangimento em se assumir essa forma de violência.

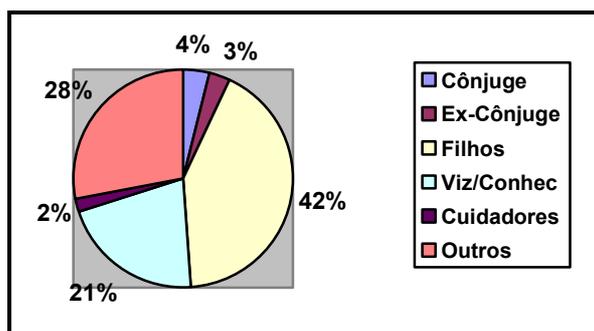


Gráfico 2- Agressores denunciados no CIAPREV-CP

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quanto aos agressores, observou-se que os filhos representam 42% dos agressores, seguido pela categoria outros, com 28%, incluindo as organizações sociais como bancos, unidades básicas de saúde, e a auto-agressão. 21% dos agressores são vizinhos ou conhecidos, 4% são os cônjuges, seguido pelos ex-cônjuges, 3%, e pelos cuidadores, 1%.

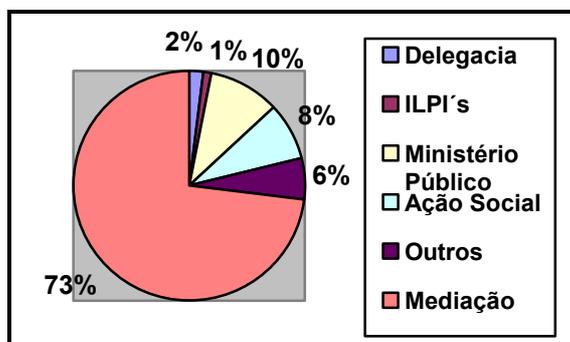


Gráfico 3- Encaminhamentos realizados pelo CIAPREVI-CP

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação à resolutividade e encaminhamentos, 73% dos casos foram resolvidos através da mediação, em 10% foi necessária a intervenção do Ministério Público,

em 8% houve encaminhamento à Ação Social do município, 2% para as delegacias e 1% para Instituições de Longa permanência.

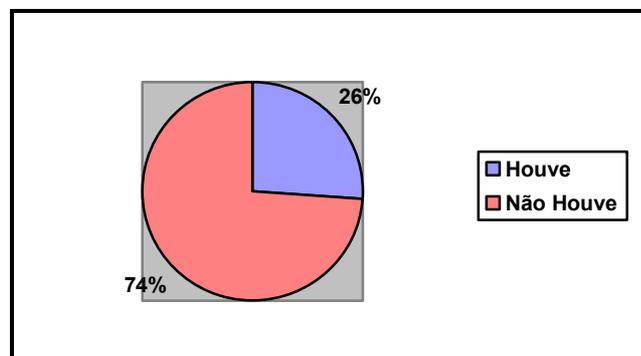


Gráfico 4- Relação com álcool/drogas.

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com o Gráfico 4, pode-se observar que houve envolvimento com álcool ou outras drogas, por parte do agressor ou da vítima, em 26% dos casos, sendo estes dificilmente resolvidos através da mediação.

Como visto, embora a garantia de sua integridade física e psicológica seja assegurada por lei, o idoso ainda é vítima de maus tratos. Na realidade do município de Cornélio Procópio e norte do estado do Paraná, a violência mais freqüente é a negligência, na qual os familiares ou responsáveis pelo idoso deixam de prestar os cuidados necessários para com este, seguido pela violência social, quando a própria sociedade não respeita os direitos adquiridos pelos idosos, como as filas preferenciais, direito ao transporte, acessibilidade, entre outros. Relacionado a este fato, os agressores são principalmente

familiares (filhos e filhas), e as próprias entidades sociais, governamentais e não-governamentais. A dependência química, assim como em outras esferas populacionais, muitas vezes permeia a situação de violência.

A conscientização da população idosa, dos familiares e profissionais envolvidos, e da comunidade de modo geral quanto à violência é uma importante forma de prevenção, e iniciativas como esta, da criação de centros especializados para atendimento aos idosos, vítimas de violência, faz-se de extrema importância na luta para assegurar os direitos desse segmento da população.

Referências Bibliográficas

BALTIERI, Danilo Antonio;
CORTEZ, Fernanda Cestaro
Prado. *A violência e o uso nocivo
de álcool*. In Andrade, Arthur
Guerra; Silveira, Camila
Magalhães (editores). *Álcool e
suas conseqüências : uma
abordagem multiconceitual*.
Barueri São Paulo: Minha
Editora, 2009.

BRASIL. Política Nacional do
Idoso. Lei 8.842 de 04 de
janeiro de 1994. <Disponível
em
www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8842.htm.> Acesso em
06 de setembro de 2010.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei
10.741 de 1º de outubro de
2003. <Disponível em
www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8842.htm.> Acesso em
06 de setembro de 2010.

FONSECA, Maria Mesquita;
GONÇALVES, Hebe
Signorini. Violência contra o
idoso: suportes legais para a
intervenção. *Interação em
Psicologia*. Rio de Janeiro, 7(2),
p. 121-128, 2003.

QUEIROZ, Z. P. V. Ações
preventivas à violência contra
idosos. *Acta Paul Enf*. São
Paulo, v. 13, número especial,
parte I, p. 176-180, 2000.

SANCHES, Ana Paula Amadio;
LEBRÃO, Maria Lúcia;

DUARTE, Yeda Aparecida
de Oliveira. Violência contra
idosos: uma questão nova?
Saúde soc. São Paulo,
vol.17 no.3, Jul/Set. 2008

SECRETARIA DA SAÚDE.
Violência doméstica contra a
pessoa idosa: orientações
gerais. São Paulo: SMS, 2007